

RESOLUÇÃO nº 18/2023

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.500.000,00, de acordo com a Lei 17.839/2022, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º do artigo 43 da Lei 17.839, de 20 de julho de 2022, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1	serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	4.150.000,00
4.4.90.30.00.00.1.500.9001.1	material de consumo	100.000,00
4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

Art. 2º - A cobertura da transposição de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.3014.1.003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	
4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.3.90.08.00.00.1.500.9001.0	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	850.000,00

	Militar	
4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0	Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
10.10.01.126.3011.1.220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
4.4.90.40.00.00.1.500.9001.0	serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	450.000,00
10.10.01.126.3024.2.171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0	serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 30 de agosto de 2023.

a) **EDUARDO TUMA** – Conselheiro Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** – Conselheiro Vice-Presidente; a) **JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Corregedor; a) **RICARDO TORRES** – Conselheiro; a) **RUBENS CHAMMAS** – Conselheiro Substituto.

Publicada no DOC de 31/08/2023, p. 432